



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL N° 035/2017-GP-PMOP, de 04/08/2017.

Decreta Ponto Facultativo nos Órgãos da
Administração Direta, Indireta,
Autárquica e Fundacional do Município de
Oeiras do Pará e adota outras
providências.

O Prefeito Municipal de Oeiras do Pará, Estado do Pará EXMO.
Senhor **DINALDO DOS SANTOS AIRES**, usando das atribuições que lhe são
conferidas pela Lei Orgânica do Município de Oeiras do Pará, e;

CONSIDERANDO o Círio de Nossa Senhora D'Assunção, padroeira
da cidade de Oeiras do Pará e a programação dos festejos religiosos
organizados pela Igreja Católica;

CONSIDERANDO que a continuidade dos serviços considerados
essenciais não sofrerá prejuízo e que o interesse público será
resguardado;

DECRETA:

Art. 1° Fica **DECRETADO PONTO FACULTATIVO**, nos Órgãos e
Entidades da Administração direta, indireta, autárquica e
fundacional do Município de Oeiras do Pará, os expedientes dos dias
14 (segunda-feira) e 16 de agosto (quarta-feira) de 2017, sem
compensação do serviço.

Art. 2° Excetuam-se do disposto neste Decreto **os serviços
considerados essenciais e de interesse público**, prestados pelo
município à população, que serão realizados normalmente, como o
atendimento hospitalar, limpeza pública e vigilâncias.

Art. 3° Caberá aos titulares das Pastas Municipal e
Diretores de Departamentos a preservação e o funcionamento dos
serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data da sua
publicação.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
GABINETE DO PREFEITO

Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras do Pará (PA), em 04 de agosto de 2017.

DINALDO DOS SANTOS AIRES
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado no Quadro Oficial de Avisos da Prefeitura Municipal, em conformidade com o art. 172 da Lei Orgânica Municipal, aos 04 dias do mês de agosto de 2017 e registrado na Secretaria Municipal de Administração.

Em: 04/08/2017

João Paulo Carvalho Teles
Secretário Municipal de Administração Interino
Decreto nº 033/2017